

Convênio nº 042/2006

Responsável: Lourença Araújo Costa

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 042/06. Grupo Comunitário São Sebastião. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Grupo Comunitário São Sebastião, referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2006, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa “Atenção à Criança”, devendo ser expedido em favor da Sra. Lourença Araújo Costa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais).

ACÓRDÃO Nº 24.914, DE 10/04/2014

Processo nº 201120453-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por idade

Interessada: Francinete Barbosa Mendes

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1.126/13. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por idade. Art. 40, § 1º, III, “b”, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 209 e 210 dos autos, que passam a integrar esta decisão: registrar a PORTARIA Nº 1.126/2013 (fls. 191), de 21 de agosto de 2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por idade, Francinete Barbosa Mendes, no cargo de Professor Pedagógico – MAG. 01, REF. 12, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da CF/EC nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-2.452,48 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.915, DE 10/04/2014

Processo nº 201219646-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: Edilberto de Almeida Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1.208/13. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1.208/2013 (fls. 228), de 05 de setembro de 2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Edilberto de Almeida Silva, no cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, REF. 23, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-8.594,05 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.916, DE 10/04/2014

Processo nº 201218814-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria por invalidez

Interessada: Maria da Conceição Dias do Carmo

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1.340/13. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria por invalidez. Art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1.340/2013 (fls. 172), de 01 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta por invalidez, Maria da Conceição Dias do Carmo, (laudo médico às fls. 03), no cargo de Agente de Serviços Urbanos – AUX.01, REF. 04, nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012, com proventos mensais, no valor de R\$-755,48 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.919, DE 10/04/2014

Processo nº 201206784-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

Interessada: Ivelise Corrêa Santana

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: PORTARIA Nº 06/12. Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 06/2012, de 26 de março de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, Ivelise Corrêa Santana, no cargo de Professor Pedagógico, nos termos do Art. 6º, da EC nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-3.131,47 (três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.923, DE 15/04/2014

Processo nº 452122005-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Melgaço

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2005

Responsável: Dulcirema Seraf Pacheco

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FMAS de Melgaço. Exercício de 2005. Prestação de contas. Remessa intempestiva da prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Melgaço, exercício de 2005, de responsabilidade da Sra. Dulcirema Seraf Pacheco.

ACÓRDÃO Nº 24.931, DE 15/04/2014

Processo nº 201317164-00

Origem: Câmara Municipal de Castanhal

Assunto: Nomeação de candidatos aprovados no C. P. 01/2010

Responsável: Ronilson Corrêa de Sena

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: C.M. de Castanhal. Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2010. Observância do Art. 37, II, da CF/88. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar os Decretos de nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2010, firmados com Jhonathan Diego Uchoa da Luz e outros.

ACÓRDÃO Nº 24.932, DE 15/04/2014

Processo nº 201109898-00

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu – SAAE

Assunto: Nomeação de candidatos aprovados no C.P. nº 001/2010

Responsável: Jorge Alves de Araújo

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: SAAE de Dom Eliseu. Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010. Observância do Art. 37, II, da CF/88. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar os Decretos de nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, firmados com Eumar de Lima Borges e outros.

ACÓRDÃO Nº 24.937, DE 22/04/2014

Processo nº 880022005-00

Origem: Câmara Municipal de Concórdia do Pará

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2005

Responsável: Elisângela Paiva Celestino

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: C.M. de Concórdia do Pará. Exercício de 2005. Prestação de contas. Conta Agente Ordenador; Remessa intempestiva do RGF do 1º quadrimestre e não remessa dos RFG's do 2º e 3º quadrimestres; Atraso no envio das prestações de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multa e recolhimentos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, exercício de 2005, de responsabilidade da Sra. Elisângela Paiva Celestino.

ACÓRDÃO Nº 24.938, DE 22/04/2014

Processo nº 520022007-00

Origem: Câmara Municipal de Oeiras do Pará

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2007

Responsável: Antônio Ferreira Pinheiro

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: C.M. de Oeiras do Pará. Exercício de 2007. Prestação de contas. Pela aprovação. Expedir o Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar à prestação de contas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Antônio Ferreira Pinheiro.

ACÓRDÃO Nº 24.945, DE 22/04/2014

Processo nº 524902007-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2007

Responsável: Áurea Gonçalves Pinheiro

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FMAS de Oeiras do Pará. Exercício de 2007. Prestação de contas. Não apropriação dos encargos patronais dentro do exercício. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará, exercício de 2007, de responsabilidade da Sra. Áurea Gonçalves Pinheiro.

ACÓRDÃO Nº 24.947, DE 22/04/2014

Processo nº 524912007-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2007

Responsável: Maria Elibeth Tenório Leão

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FMS de Oeiras do Pará. Exercício de 2007. Prestação de contas. Não apropriação dos encargos patronais dentro do exercício. Pela